



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

PORTARIA Nº 4.308/2021

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta falta prevista na legislação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando o disposto nos Processos Administrativos nº 004/2021, nº 011/2021, nº 016/2021, nº 041/2021, nº 821/2021 e nº 5532/2020,

Considerando ainda a existência de diversos outros processos em tramitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes da Lei nº 1963/1992, em face da servidora **ILMA MOREIRA BATISTA** ocupante do cargo público de Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 4852, estando sujeita a uma das penalidades previstas no Art.181 e seus incisos do diploma legal citado, por supostamente ter praticado falta prevista na legislação (Artigo 188 - I, VIII, IX e XV da lei nº 1.963/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alegre/ES), nos fatos narrados nas denúncias que constam nos Processos Administrativos nº 004/2021 e nº 821/2021.

Art. 2º - Designar nos termos do Artigo 197 da Lei nº 1963/1992, comissão composta pelos servidores: **Almir Ribeiro, Florinette Pinto Ridolphi, e Rafael Nicácio Viana**, para dirigir os respectivos trabalhos sob a Presidência do primeiro, até a final conclusão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 12 de março de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal


WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração